



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1913/2018, de 13/06/2018.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 15.025,31 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1529/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 15.025,31 (Quinze Mil e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

| | |
|---|--------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 01 - EDUCAÇÃO BASICA | |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 6.625,31 |
| 1044 - FNDE BRASIL CARINHOSO | R\$ 1.482,32 |
| 1062 - FNDE EDUC. INFANTIL NOVAS TURMAS | R\$ 5.142,99 |
| 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 8.400,00 |
| 1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | R\$ 8.400,00 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 6.350,31 - Especial por Superávit Financeiro (Recursos 1044, 1062)
b) R\$ 8.675,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:


| | |
|--|--------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 01 - EDUCAÇÃO BASICA | |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR. | R\$ 85,00 |
| 1062 - FNDE EDUC. INFANTIL NOVAS TURMAS | R\$ 85,00 |
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 01 - EDUCAÇÃO BASICA | |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 190,00 |
| 1062 - FNDE EDUC. INFANTIL NOVAS TURMAS | R\$ 190,00 |
| 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 8.400,00 |
| 1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | R\$ 8.400,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1913/2018, de 13/06/2018.



EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETARIA DA FAZENDA